



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2015

Data: 19/08/15

Ass. Agel 10:00

PROJETO DE LEI Nº 75, de 19 de agosto de 2015.
Proponente: Mesa Diretora

Acrescenta § 4º ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2911, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2911, de 22 de fevereiro de 2012, o § 4º com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º *Fará jus ao benefício no período de férias o servidor que durante o período aquisitivo não tiver faltas ao serviço.*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serafina Corrêa, 19 de agosto de 2015, 55ª da Emancipação.

Adir 1
Ver. Adir Soranzo
Presidente em exercício
da Mesa Diretora

Nelson
Ver. Nelson Pedro Mezzomo
1º Secretário da Mesa Diretora

Jairo
Ver. Jairo Vidmar
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
02	gl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2015

Data: 18/08/15

Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 75, de 19 de agosto de 2015.
Proponente: Mesa Diretora

Justificativa:

O presente projeto de lei vem corrigir a ausência do § 4º na Lei nº 2911, de 22 de fevereiro de 2012, que "Concede vale alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal".

A Lei segue o modelo da Lei nº 2902, de 7 de fevereiro de 2012, referente ao vale alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos demais Vereadores.

Serafina Corrêa, 19 de agosto de 2015, 55ª da Emancipação.

Adir
Ver. Adir Soranzo
Presidente em exercício
da Mesa Diretora

Nelson Pedro Mezzomo
Ver. Nelson Pedro Mezzomo
1º Secretário da Mesa Diretora

Jairo
Ver. Jairo Vidmar
2º Secretário da Mesa Diretora